

culino e feminino que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão a concurso constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que estejam habilitados no mínimo com a escolaridade obrigatória (a escolaridade obrigatória após 1 de Janeiro de 1967 é o 2.º ciclo básico ou equivalente, para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981 é o 9.º ano de escolaridade).

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva para candidatos com deficiência.

Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento acompanhado de *curriculum vitae*, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, Rua de D. Duarte de Menezes, 12, 2785-582 São Domingos de Rana, neles devendo constar, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone (se houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante a identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e a respectiva carreira/categoria a que concorre;
- d) Experiência profissional com menção expressa das funções desempenhadas e respectivos períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;

No caso de candidatas com deficiência:

- f) Grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final do curso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número de contribuinte.

É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 4.º, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na secretaria da Junta de Freguesia, oficiadas aos candidatos na 2.ª série do *Diário da República* conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção.

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Manuel do Carmo Mendes*.
2611033195

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 13 517/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, por deliberação da Junta de Freguesia, nomeou definitivamente a candidata Maria Manuela Dias Braga de Sousa para a categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativa, ficando posicionada no escalão 1, índice 269, precedido que foi concurso interno de acesso limitado.

A nomeada deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

3 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Maria Azevedo Gago*.
2611033198

POVOAINVEST — EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E. M.

Anúncio n.º 4922/2007

Arrendamento de 27 fogos nas freguesias de Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Ribeira Quente, concelho de Povoação

1 — O presente anúncio tem por objecto o arrendamento de 27 fogos, com as tipologias T2 e T3, nas freguesias de Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Ribeira Quente, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, Açores.

2 — O prazo mínimo previsto para a duração do arrendamento é de 25 anos.

3 — A avaliação de propostas terá em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- a) Planeamento da entrega dos fogos — 30 %;
- b) Rendas propostas — 30 %;
- c) Qualidade da construção dos fogos — 20 %;
- d) Plano de actualização das rendas — 20 %.

4 — Não serão admitidas propostas variantes, alternativas ou condicionantes.

5 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e pelo caderno de encargos, pode ser consultado ou adquirido gratuitamente na sede da PÓVOAINVEST, sita na Rua do Dr. Tito Pires Coelho, vila da Povoação, a partir da data da publicação deste anúncio.

6 — As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada no n.º 5, em mão, contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 15.º dia a contar da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

7 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Medeiros Vieira Cordeiro*.
2611033212

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 13 518/2007

Licença sem vencimento por 90 dias

Torna-se público que foi concedida, por despacho do presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira de 9 de Julho de 2007, licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Ana Maria Gomes Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal destes Serviços, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.
2611033206